

ASPECTOS GERAIS

- Regra = permitida a acumulação de benefícios
Vedada acumulação nos casos proibidos
pela legislação de forma { Expressa ou Implícita
 - De acordo com a lei em vigor no momento
Deve ser respeitado o direito adquirido à acumulação de benefícios que posteriormente foram proibidos de se acumularem

BENEFÍCIOS INACUMULÁVEIS

Aposentadoria	+	Auxílio por incapacidade temporária (ex- "auxílio-doença")
Aposentadoria	+	Aposentadoria
Aposentadoria	+	Auxílio-Accidente
Aposentadoria	+	Auxílio Suplementar (extinto)
Aposentadoria	+	Abono de permanência em serviço (extinto)
Salário-Maternidade	+	Auxílio por incapacidade temporária (ex- "auxílio-doença")
Salário-Maternidade	+	Aposentadoria por incapacidade permanente
Auxílio-Accidente	+	Auxílio-Accidente
Auxílio-Accidente	+	Auxílio por incapacidade temporária (ex- "auxílio-doença")
Auxílio-Accidente	+	Aposentadoria
Pensão por morte de cônjuge/companheiro	+	Pensão por morte de cônjuge/companheiro
Facultado optar pela mais vantajosa		

ACUMULAÇÃO de benefícios

Salvo: Auxílio-acidente Pensão por morte
Abono de permanência em serviço (extinto)
Auxílio-reclusão
Auxílio suplementar (extinto)

Qualquer benefício de prestação
continuada da previdência social

- + Auxílio por incapacidade temporária (ex "auxílio-doença")
omitantes:
ão para o cálculo da RMI

- + Qualquer benefício da previdência social
- + Qualquer benefício da seguridade social ou de outro regime (RPPS), inclusive seguro-desemprego

+ Auxílio-reclusão de
cônjuge/companheiro

lio por incapacidade
porária
sentadaria
ão por morte
no permanência
serviço (extinto)
rio-maternidade



- Ressalvados:
- Assistência médica
- Pensão especial indenizatória
- Contratos de aprendizagem

Do segurado recluso

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES



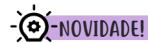
- Aposentadoria especial → o retorno do aposentado à atividade nociva prejudica o recebimento da aposentadoria
- O **salário-maternidade** que seria devido ao cidadão que veio a óbito poderá ser pago ao cônjuge/companheiro **sobrevivente**
 Mesmo que o concomitante à pensão por morte do falecido

BENEFÍCIOS CUMULÁVEIS

- É regra! Exemplos importantes:

Pensão por morte	+ Aposentadoria
Salário-Maternidade	+ Salário-Família
Salário-Maternidade	+ Aposentadoria Exceto por (incapacidade) permanente
Pensão por morte de cônjuge/companheiro	+ Pensão por morte de filho
Auxílio-Accidente	+ Qualquer benefício exceto de aposentadoria
Auxílio-Accidente	+ Auxílio por incapacidade temporária (ex-“auxílio-doença”) (fatos geradores diversos)
Auxílio-Accidente, Auxílio por incapacidade temporária ou Auxílio suplementar	+ Pensão por morte ou abono de permanência em serviço (extinto)
Salário-Família (extinto)	+ Aposentadoria
Auxílio-Reclusão	+ Seguro-Desemprego

ACUMULAÇÃO de benefícios



Na acumulação de:

Pensão por morte de
cônjuge/companheiro
de um regime

Pensão por morte de
cônjuge/companheiro

Pensões decorrentes de
atividades militares

(Reforma da
previdência) *

Pensão por morte de
cônjuge/companheiro de
outro regime ou militar

+ Aposentadoria
(RGPS ou RPPS)

+ Aposentadoria
(RGPS ou RPPS)

Não mais será recebido o valor **integral** de
ambos: receberá 100% do benefício mais
vantajoso + uma **porcentagem dos demais**
benefícios:

SOMA DOS BENEFÍCIOS	PORCENTAGEM A SER RECEBIDA
≤ 2	60%
2 a 3	40%
3 a 4	20%
> 4	10%

* Não prejudica direitos adquiridos anteriormente

ACUMULAÇÃO de benefícios



BENEFÍCIOS DO RGPS + BENEFÍCIOS DO RPPS

- Não há proibição legislativa às acumulações:
 - De aposentadorias
 - De pensões por morte

⟳ Oriundas de regimes distintos

SALÁRIO + BENEFÍCIOS

- Salvo na aposentadoria por **incapacidade permanente**, o retorno do aposentado à atividade **não prejudica** o recebimento da aposentadoria.
- É **permitida** a acumulação:

Salário + {

 - Auxílio-acidente
 - Salário-família
- **Vedada** a acumulação de:

Salário + {

 - Auxílio por incap. temporária
 - Auxílio-maternidade
 - Auxílio-reclusão
 - Aposentadoria por incap. permanente

💡 NOVIDADE!

- O **segurado recluso** só pode contribuir como **segurado facultativo**
 - Ainda que exerça atividade remunerada na unidade prisional
- Não será devido **auxílio por incapacidade temporária** para o **segurado recluso** em regime fechado
 - (No aberto ou semi-aberto, sim)
- Se o **segurado recluso** tiver direito à **aposentadoria**, seus dependentes **não** têm direito ao **auxílio-reclusão**
 - Permitida a opção pelo benefício mais vantajoso